

Conteúdo

I – INTRODUÇÃO.....	3
II- OBJETIVO.....	4
III - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO.....	6
IV – CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO.....	7
LABORAÓRIO DE PESQUISA.....	7
SALA DE AULA.....	7
DCE AUDITÓRIO.....	7
DCE ESCRITÓRIO.....	8
LABORATÓRIO DE FÍSICA.....	8
LABORATÓRIO DE QUÍMICA.....	8
HORTA.....	9
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA.....	9
V - RELAÇÃO SETOR/FUNÇÕES/AÇÕES.....	10
VI - DESENVOLVIMENTO DO PPRA.....	20
VII – DAS MEDIDAS DE CONTROLE.....	20
VIII – DO NÍVEL DE AÇÃO.....	20
IX - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	21
X - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA.....	21
XI - DAS RESPONSABILIDADES.....	21
III - INFORMAR AO SEU SUPERIOR HIERÁRQUICO DIRETO OCORRÊNCIAS QUE, A SEU JULGAMENTO, POSSAM IMPLICAR RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES.....	21
XII - METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS.....	21
XIII – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA: RUÍDO.....	24
<i>Sala de aula.....</i>	<i>24</i>
<i>Laboratório.....</i>	<i>24</i>
<i>Auxiliar Administrativo.....</i>	<i>24</i>
<i>Colaborador de Limpeza.....</i>	<i>24</i>
XIV – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA: EXPOSIÇÃO AO CALOR.....	25
1.....	25
FOGÃO.....	25
XVI – MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE A SEREM IMPLANTADAS.....	27
XVII– CRONOGRAMA DE AÇÕES – PLANEJAMENTO ANUAL.....	30
XVIII - POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE.....	31
XIX - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S.....	33
XX - CONCLUSÃO.....	38
XXI - ENCERRAMENTO.....	39
1. LOCAL E DATA.....	39
2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS MEDIÇÕES AMBIENTAIS.....	39
4. RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELA EXECUÇÃO DO PPRA.....	39

I – INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

O PPRA/LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implantadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, obrigatório pela NR-7.

O PPRA tem também por finalidade atender às exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida.

II- OBJETIVO

O PPRA tem como objetivo a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, através do desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se sempre em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA/LTCAT é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras e Legislações Previdenciárias.

Tendo também por objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação previdenciária vigente.

A caracterização da exposição deve ser realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciária vigente, e realizadas através de inspeção nos locais de trabalho do empregado considerando os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela Instituição.

Tem ainda o objetivo de atender as obrigatoriedades legais, prevista nas normas específicas.

Para efeito desta NR consideram-se **riscos ambientais** os **agentes físicos, químicos e biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se **agentes físicos** diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como **ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.**

Consideram-se **agentes químicos** as **substâncias, compostos ou produtos** que possam **penetrar no organismo** pela via **respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores**, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se **agentes biológicos** as **bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.**

Tal como previsto na NR-9, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA constarão, no mínimo, a seguinte estrutura:

- ◆ Planejamento anual com informações sobre metas, prioridades e cronograma;
- ◆ Estratégia e metodologia de ação;
- ◆ Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- ◆ Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do Programa;

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Se a Instituição possuir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, este Programa deverá ser discutido em reunião e a cópia anexada ao livro de ATAS.

A Instituição deverá definir o responsável pelo desenvolvimento do PPRA, assegurando uma liderança administrativa eficaz na condução do programa, para que venha atingir os objetivos propostos.

III - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

- **EMPRESA:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

- **C.N.P.J.:** 05012896/0004-95

- **ENDEREÇO:** AV. GABRIEL ESPERIDIÃO, SN
- **BAIRRO:** JD. MORUMBI
- **TELEFONE:** 44 3424-0100
- **CIDADE:** PARANAVAÍ
- **ESTADO:** PARANÁ

- **CEP:** 87.703-110

- **CÓDIGO ATIVIDADE (CNAE):** 111-2
- **ATIVIDADE PRINCIPAL** AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO

- (DE ACORDO COM O C.N.P.J.):** FEDERAL

- **NÚMERO DE EMPREGADOS:** 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO)

IV – CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO

PRÉDIO ADMINISTRATIVO

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira/ divisória;
 - 2.3. Janelas: Blindex/ ferro e vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

CENTRO DE EVENTOS

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Blindex;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

PÓS GRADUAÇÃO

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Blindex;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

BIBLIOTECA

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

CAC

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Ferro;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Zinco;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

COLEGIADO

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Divisória;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

LABORATÓRIO DE PESQUISA

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

- 2.1. Paredes: Alvenaria;
- 2.2. Portas: Madeira;
- 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
- 2.4. Cobertura: Laje;
- 2.5. Piso: Concreto;
- 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
- 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

SALAS DE AULA

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

DCE AUDITÓRIO

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira e Ferro/vidro;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Taco e Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

DCE ESCRITÓRIO

1. Localização: Pavimento térreo;
2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Ferro;

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

- 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
- 2.4. Cobertura: Laje;
- 2.5. Piso: Concreto;
- 2.6. Iluminação: Artificial;
- 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

LABORATÓRIO DE FÍSICA

- 1. Localização: Pavimento térreo;
- 2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

LABORATÓRIO DE QUÍMICA

- 1. Localização: Pavimento térreo;
- 2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Tijolo;
 - 2.2. Portas: Madeira/ Ferro;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje ;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Artificial e Exaustores.

LABORATÓRIO DE BIOLOGIA

- 1. Localização: Pavimento térreo;
- 2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira e Ferro;

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

- 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
- 2.4. Cobertura: Laje;
- 2.5. Piso: Concreto;
- 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
- 2.7. Ventilação: Natural, Artificial e Exaustores.

LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

- 1. Localização: Pavimento térreo;
- 2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural, Artificial;

LABORATÓRIO DE HISTORIA

- 1. Localização: Pavimento térreo;
- 2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural, Artificial;

LABORATÓRIO DE GEOGRAFIA

- 1. Localização: Pavimento térreo;
- 2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

- 2.4. Cobertura: Laje;
- 2.5. Piso: Concreto;
- 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
- 2.7. Ventilação: Natural, Artificial;

LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA

- 1. Localização: Pavimento térreo;
- 2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural, Artificial;

LABORATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Localização: Pavimento térreo;
- 2. Condições físicas:
 - 2.1. Paredes: Alvenaria;
 - 2.2. Portas: Madeira;
 - 2.3. Janelas: Ferro/vidro;
 - 2.4. Cobertura: Laje;
 - 2.5. Piso: Concreto;
 - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
 - 2.7. Ventilação: Natural, Artificial;

V - RELAÇÃO SETOR/FUNÇÕES/AÇÕES

SETOR: LABORATORIO

FUNÇÃO: AGENTE UNIVERSITÁRIO NIVEL MÉDIO LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE:

- o Recepcionar e prestar serviços de apoio aos alunos;
 - o Organizar plano de aula e executalo;
 - o Agendar serviços, reuniões e entrevistas;
 - o Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e notificando seguranças;
 - o Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;
 - o Trabalhar em laboratórios com produtos químicos, para aulas específicas;
 - o Executar outras atividades correlatas a sua função.
-
- o Acompanhar alunos em estágios em hospitais e redes de atenção a saúde;
 - o Agendar serviços, reuniões e entrevistas;
 - o Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e notificando seguranças;
 - o Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;
 - o Trabalhar em laboratórios com produtos químicos, para aulas específicas;
 - o Executar outras atividades correlatas a sua função.

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RISCOS EXISTENTES:					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ ATIVIDADE GERADORA	POSSIVEIS DANOS A SAÚDE	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICO	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
QUÍMICO	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
BIOLÓGICO	MICRO-ORGANISMOS (BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E PARASITAS)	DECORRENTE DA ENTRADA EM HOSPITAIS E SETORES DA SAÚDE COM ALUNOS, SUPERVISONANDO EM ESTÁGIOS	POR CONTATO/CUTÂNEA	INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> ○ LUVA DE PROCEDIMENTO ○ VESTIMENTA ADEQUADA.
ERGONÔMICO	PROBLEMAS POSTURAIS	DECORRENTE DA JORNADA DE TRABALHO	DORALGIA, LOMBALGIA E CERVICALGIA	DIÁRIA/ INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> ○ GINASTICA LABORAL ○ SEGUIR MEDIDAS NR-17
	FADIGA VISUAL		DOR DE CABEÇA, OLHOS VERMELHOS, LACRIMEJAMENTO E OLHO SECO.		
ACIDENTES	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE

SETOR: ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AGENTE UNIVERSITÁRIO NIVEL SUPERIOR/ MÉDIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE:

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

<ul style="list-style-type: none"> o Realizar serviços administrativos; o Responsável por documentos e dados de alunos; o Organizar atividades; o Executar outras atividades correlatas a sua função. 					
RISCOS EXISTENTES:					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ ATIVIDADE GERADORA	POSSIVEIS DANOS A SAÚDE	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICO	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
QUÍMICO	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
BIOLÓGICO	MICRO-ORGANISMOS (BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E PARASITAS)	DECORRENTE DA JORNADA DE TRABALHO	POR CONTATO/ CUTÂNEA	DIÁRIA/INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> o LUVA DE PROCEDIMENTO o VESTIMENTA ADEQUADA. o ÓCULOS DE PROTEÇÃO
ERGONÔMICO	PROBLEMAS POSTURAI	DECORRENTE DA JORNADA DE TRABALHO	DORALGIA, LOMBALGIA E CERVICALGIA	DIÁRIA/INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> o GINASTICA LABORAL o SEGUIR MEDIDAS NR-17
	FADIGA VISUAL		DOR DE CABEÇA, OLHOS VERMELHOS, LACRIMEJAMENTO E OLHO SECO.		
ACIDENTES	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
SETOR: ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE:					
<ul style="list-style-type: none"> o Realizar serviços administrativos; o Responsável por documentos e dados de alunos; o Organizar atividades; o Executar outras atividades correlatas a sua função. 					

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RISCOS EXISTENTES:					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ ATIVIDADE GERADORA	POSSIVEIS DANOS A SAÚDE	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICO	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
QUÍMICO	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
BIOLÓGICO	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
ERGONÔMICO	PROBLEMAS POSTURAIS	DECORRENTE DA JORNADA DE TRABALHO	DORALGIA, LOMBALGIA E CERVICALGIA	DIÁRIA/INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> ○ GINASTICA LABORAL ○ SEGUIR MEDIDAS NR-17
	FADIGA VISUAL		DOR DE CABEÇA, OLHOS VERMELHOS, LACRIMEJAMENTO E OLHO SECO.		
ACIDENTES	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SETOR: LIMPEZA

FUNÇÃO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE:

- Preparar sucos, cafés e chás;
- Lavar louças;
- Manter a limpeza e organização da copa e cozinha;
- Zelar pela limpeza, conservação e organização de todo ambiente universitário;
- Executar outras atividades correlatas a sua função.

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RISCOS EXISTENTES:					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ ATIVIDADE GERADORA	POSSIVEIS DANOS A SAÚDE	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICO	CALOR	DECORRENTE DA JORNADA DE TRABALHO	QUEIMADURAS	DIRÁRIA/ INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> ○ AVENTAL ○ LUVA AQUENTE ○ SAPATO DE PROTEÇÃO
QUÍMICO	PRODUTOS QUÍMICOS DOMICILIARES	DECORRENTE DA JORNADA DE TRABALHO	ALERGIAS, URTICARIAS, IRRITAÇÕES NA PELE	DIRÁRIA/ INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> ○ LUVA DE LÁTEX
BIOLÓGICO	NÃO EXISTENTE				NÃO EXISTENTE
ERGONÔMICO	PROBLEMAS POSTURAIS	DECORRENTE DA JORNADA DE TRABALHO	DORALGIA, LOMBALGIA E CERVICALGIA	DIÁRIA/ INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> ○ GINASTICA LABORAL ○ SEGUIR MEDIDAS NR-17
ACIDENTES	CORTES COM OBJETOS CORTANTES	DECORRENTE DA JORNADA DE TRABALHO	ESCORIAÇÕES, CORTES, LESÕES,	DIÁRIA/ INTERMITENTE	<ul style="list-style-type: none"> ○ AVENTAL ○ LUVA AQUENTE ○ SAPATO DE PROTEÇÃO
	SUPERFÍCIES E SUBSTÂNCIAS QUENTES		QUEIMADURAS.		

VI - DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a). Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b). Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c). Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d). Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e). Monitoramento da exposição aos riscos;
- f). Registro e divulgação dos dados.

VII – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações: identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde; constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde; quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos; quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

VIII – DO NÍVEL DE AÇÃO

Para os fins da NR-9 consideram-se níveis de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância. As ações devem incluir monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado:

- Para agentes químicos a metade dos limites de exposição ocupacional acima dos níveis de ação, de acordo com a legislação prevista;
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, anexo 1, item 6

IX - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

As informações técnicas e administrativas, tais como: Laudos Ambientais, Mapas de Risco, relação de funcionários expostos a agentes nocivos com as respectivas funções e setores, bem como outros dados pertinentes deverão permanecer disponíveis para consulta pela CIPA, trabalhadores e demais interessados, como também, para eventual fiscalização pelas autoridades competentes, por período mínimo de 20 anos.

X - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Desde já se salienta que deverá ser feita análise global do Programa, pelo menos anualmente, para avaliar seu desenvolvimento e, eventualmente, estabelecer novas metas e prioridades.

Conforme estipula a NR-9, o Programa será analisado anualmente, ocasião em que as observações servirão para definir o PPRA do ano seguinte.

XI - DAS RESPONSABILIDADES

Do empregador:

- I - estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição;

Dos trabalhadores:

- I - colaborar a participar na implantação e execução do PPRA;
- II - seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III - informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

XII - METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS

1 - NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

Os níveis de ruído CONTÍNUO ou INTERMITENTE são medidos em decibéis - dB, com o instrumento de medição devidamente calibrado, operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta LENTA (slow). As leituras foram efetuadas próximas ao ouvido do funcionário.

Os níveis de ruído de IMPACTO são medidos em decibéis - dB, com o instrumento de medição devidamente calibrado, operando no circuito de compensação “C” e circuito de resposta RÁPIDA (fast). As leituras foram efetuadas (na altura da zona auditiva) próximas ao ouvido do funcionário.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Usando como critério de interpretação a comparação dos níveis de pressão sonora obtidos nos locais de trabalho, com os níveis máximos estabelecidos pela legislação brasileira (anexo 1 e 2 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.), em função do tempo de exposição.

A Legislação Brasileira considera como prejudiciais à saúde as atividades que implicam em exposições a níveis de ruído acima dos Limites de Tolerância fixados nos anexos 1 e 2 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE. de 08.06.1978.

Na realização das avaliações de ruído foram utilizados os seguintes Instrumentais:

Decibelímetro Digital Modelo SKDEC-03

Marca: SKILL TEC

Certificado de Calibração: 33973/17

Data da Calibração: 29/05/2017

Data da Emissão: 29/05/2017

2 - EXPOSIÇÕES AO CALOR

A exposição ao calor é avaliada através do “*Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)*”, de acordo com a NR-15, **anexo 3** da Portaria 3214/78 do TEM.

Na realização das avaliações de temperatura foram utilizados os seguintes instrumentos:

Modelo: Medidor de stress Termômetro de Globo – TGD – 200

Marca: INSTRUTHERM

Certificado de calibração: 102827/17

Data da calibração: 10/10/2017

Data da emissão: 20/10/2018

3 - AGENTES QUÍMICOS

Reconhecimento e inspeção realizada no local de trabalho (avaliação qualitativa) de acordo com o **anexo 13** da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

4 - AGENTES BIOLÓGICOS

Reconhecimento e inspeção realizada no local de trabalho (avaliação qualitativa) de acordo com o **anexo 14** da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

5 - UMIDADE

Reconhecimento e inspeção realizada no local de trabalho de acordo com o **anexo 10** da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

6 - FRIO

Reconhecimento e inspeção realizada no local de trabalho de acordo com o **anexo 09** da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

XIII – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA: RUÍDO

<i>SETOR:</i>	NÍVEIS DE RUÍDO		
	<i>AVALIADO dB(A)</i>	<i>MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMITIDA (horas)</i>	<i>TEMPO DE EXPOSIÇÃO DIÁRIA (horas)</i>
Sala de aula	66,0	Não há restrição	Habitual e Intermitente
Laboratório	66,3	Não há restrição	Habitual e Intermitente
Administrativo média geral	78,9	Não há restrição	Habitual e Intermitente
Colaborador de Limpeza	76,0	Não há restrição	Habitual e Intermitente

Observações:

1. As avaliações de nível de ruído foram realizadas em suas condições normais de trabalho.
3. Os níveis de pressão sonora foram avaliados conforme os parâmetros recomendados pela legislação vigente (NR-15).

XIV – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA: EXPOSIÇÃO AO CALOR

<i>Pontos:</i>		PARÂMETROS/ AVALIADOS REGIME DE TRAB./ DESC. IMPLANTADO (POR HORA)				LIMITE DE TOLERÂNCIA SEGUNDO NR-15 REGIME DE TRAB./DESC. (POR HORA)		
		<i>IBUTG</i> °C	<i>TIPO DE ATIVIDADE</i>	<i>Kcal/Hora</i>	<i>REGIME DE TRABALHO</i>	<i>IBUTG</i> °C	<i>TRAB.</i>	<i>DESCANSO</i>
1	FOGÃO	23,9	INTERMITENTE	150	LEVE	30,0	LEVE	Inexistente

Observações:

1. As avaliações de nível de calor foram realizadas em suas condições normais de trabalho.
3. Os níveis de calor foram avaliados conforme os parâmetros recomendados pela legislação vigente (NR-15).

XV – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

AGENTES FÍSICOS

1 - Exposição a Níveis de Pressão Sonora

Os resultados das avaliações indicam que não há exposições ao ruído acima do L.T., estabelecido pelo anexo n.º 1 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

2 – Exposições ao Calor

Foi detectada exposição ao calor de forma intermitente nas atividades preparo de alimentos no setor cozinha. (Dentro do limite de Exposição.)

3 – Umidade

Foi detectada exposição à umidade de forma intermitente nas atividades de higienização de ambientes e na higienização de materiais nos setores limpeza e docente laboratório.

4 – Frio

Não detectado.

AGENTES QUÍMICOS

Nas atividades de higienização, docente enfermagem e docente de laboratório são utilizados diversos produtos que podem ser absorvidos pelo organismo via cutânea, de forma habitual/intermitente.

AGENTES BIOLÓGICOS

Foi detectada exposição a Agentes biológicos nas atividades de higienização de sanitários de pouco fluxo de forma intermitente, também nas funções Docente de laboratório e Docente de Enfermagem de forma habitual/intermitente.

XVI – MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE A SEREM IMPLANTADAS

SETOR	MEDIDAS A SEREM IMPLANTADAS
Todos os Setores	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar ordem de serviço em Medicina e Segurança do Trabalho; - Realizar treinamentos (Prevenção de Acidentes, Uso de EPI, Combate a Incêndio, Direção Defensiva); - Manter os extintores desobstruídos e com manutenção em dia; - A empresa fornecerá os EPIs adequados para cada atividade e tornará obrigatório o seu uso; - Adequar a instituição a NPT 017- Brigada de Incêndio; - Normatizar admissão de empresas terceiras de acordo com a legislação referente a segurança do trabalho; - A empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos da NR-5 (CIPA); - Viabilizar a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho; - Manter os extintores desobstruídos e com manutenção em dia.

CONSIDERAÇÕES

- (1) Elaborar ordens de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho identificando os procedimentos operacionais, as atividades laborais, os riscos existentes e as medidas de controle de segurança do trabalho de modo a otimizar o trabalho a ser realizado e minimizar a geração de riscos de acidente, de acordo com o previsto da NR-1 – Disposições Gerais item 1.7.
- (2) Designar um funcionário conforme estabelece o item 5.6.4 para cumprir os objetivos da CIPA, de acordo com a NR-5.
- (3) Fornecer/treinar/exigir e fiscalizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual, conforme previsto na NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.
- (4) Observar/implantar a prescrição estabelecida da NR-23 – Proteção Contra Incêndios itens 23.11, 23.17 e 23.18 e respectivos subitens. Desobstruir o extintor e adequar a altura.
- (5) Treinamentos Recomendados:
 - Princípios Básicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Abandono de Área.
 - Treinamento sobre prevenção de acidentes (atos e condições inseguras).
 - Treinamento sobre a importância do uso correto de Equipamentos de Proteção Individual.
 - Treinamentos posturais.
 - Primeiros Socorros.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A empresa que contratar terceiros para a prestação de serviços em seu estabelecimento deverá constar através de cláusula contratual, que os mesmos devem observar rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho.

XVII- CRONOGRAMA DE AÇÕES – PLANEJAMENTO ANUAL

AÇÕES		09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18
01.	Elaboração do PPRA.	X											
02.	Verificação constante dos extintores.		X						X				
03.	Fornecimento e/ou Adequação e Supervisão do uso dos EPI'S.	X											
04.	Treinamento de um funcionário indicado para cumprir objetivo da CIPA NR-5.			X									
05.	Treinamentos diversos: Prevenção de Acidentes, Uso de EPI, Incêndio, etc.					X							
06.	Viabilizar a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.							X					
07.	Elaborar ordem de serviço em Medicina e Segurança do Trabalho.									X			
08.	Reavaliação do PPRA.												X

XVIII - POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE

AGENTES FÍSICOS

RUÍDO

Ruído ou barulho é todo som desagradável que encontramos no ambiente em que vivemos: nossa casa, bairro, cidade, local de trabalho e de lazer. É em seu local de trabalho que encontramos alguns ruídos prejudiciais à sua saúde.

O ruído atinge nosso organismo através de "ondas de energia", que percebemos através da audição e às vezes de vibrações do corpo. O ruído afeta geralmente o ouvido interno, danificando as células responsáveis pela captação dos sons que são transmitidos ao nervo auditivo e levados ao cérebro, onde são interpretados.

O RUÍDO PODE CAUSAR

1. Perda de audição ou surdez profissional: Este tipo de perda auditiva não tem cura. No início, a pessoa afetada não percebe que está perdendo a audição, pois, não atinge a região do ouvido utilizada na comunicação. Evolui gradativamente atingindo geralmente os dois ouvidos podendo levar a uma dificuldade de audição. É muito comum a pessoa afetada sentir um chiado ou zumbido.

2. Trauma acústico: Ocorre após exposição a um ruído muito forte (explosão) e pode acarretar uma perda repentina de audição, geralmente em um só ouvido, podendo afetar ambos.

3. Outros efeitos: Além dos problemas auditivos, o barulho elevado pode atingir outros órgãos do corpo, provocando diversos problemas. Os principais sintomas são:

- Dores de cabeça;
- Problemas digestivos;
- Sono agitado, falta de sono;
- Dificuldade de atenção e concentração;
- Chiados nos ouvidos ou na cabeça;
- Vertigens e perda de equilíbrio;
- Alterações cardíacas e hormonais;
- Ansiedade, nervosismo e aumento da agressividade.

Além dos sintomas citados acima, existem os efeitos específicos do ruído ao sistema extra-auditivo: fadiga muscular; alterações no sistema cardio-vascular, ocasionando um aumento dos batimentos cardíacos e, com isso, o aumento do risco coronariano; alterações no sistema pulmonar com aumento no ritmo respiratório com hiperventilação; alterações no sistema metabólico e endócrino, com alterações no

sangue e na urina e, aumento na produção de adrenalina; alterações no Sistema Nervoso Central ocasionando problemas visuais e vertigem do tipo rotatória; alterações no sistema gastrointestinais como náuseas, epigastralgia e até hemorragias.

AGENTES QUÍMICOS

1. ÁCIDO FOSFÓRICO (Surgistain):

Efeitos adversos à saúde humana

- ✓ Inalação: Não é esperado ser perigosa, a menos que aquecido a altas temperaturas.
- ✓ Ingestão: Corrosivo. Pode causar irritação na garganta, dores abdominais, náuseas, queimaduras severas a boca, garganta e estômago. Altas concentrações podem causar estado de choque, colapso respiratório e a morte.
- ✓ Contato com os olhos: Corrosivo. Pode causar vermelhidão, dor, visão turva, queimadura dos olhos e danos permanentes aos olhos.
- ✓

2. HIPOCLORITO DE SÓDIO:

Efeitos adversos à saúde humana

- ✓ Nocivo se ingerido.
- ✓ Causa queimaduras severas à pele e danos aos olhos.
- ✓ Causa danos oculares graves.
- ✓ Pode provocar reações alérgicas na pele.
- ✓ Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias.
- ✓ Muito tóxico para organismos aquáticos.

3. HIDROCARBONETOS:

- ✓ Risco para a saúde
- ✓ Intoxicação aguda ou crônica.

Principais sintomas e consequências prováveis a partir da contaminação:

- ✓ Tonturas;
- ✓ Náuseas;
- ✓ Enjoos;
- ✓ Dermatoses por contato direto com os produtos.

4. SABÃO E DETERGENTE

- ✓ Provocam dermatoses irritativas.

XIX - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S

Os equipamentos de proteção individual (EPI’S) neutralizam ou atenuam os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Porém faz se necessário o uso dos seguintes equipamentos de proteção individual:

SETOR	EPI’S
Apoio administrativo	Luva Látex (higienização de materiais)
	Bota PVC
Cozinha	Luva Aquene
	Sapato Protetor
	Luva Látex (higienização de materiais)
	Avental
Laboratório	Roupa adequada
	Luva de procedimento
	Luva de Látex (formol)
	Óculos de proteção
	Máscara PFF3
	Sapato de proteção
Docente de Enfermagem	Roupa adequada
	Luva de procedimento

A - FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

A implantação deverá ser feita através de Ordem de Serviço, informando os riscos a que os funcionários estão expostos e suas responsabilidades no cumprimento das normas de segurança adotadas pela empresa (NR-1 - item 1.8).

A empresa deverá:

- * Fornecer os EPI'S gratuitamente e notificar a entrega (vide modelo de ficha de controle/Termo de Responsabilidade).
- * Manter um fichário próprio, onde deverão ser registradas todas as substituições de EPIs de cada funcionário.
- * Esclarecer quanto à sua necessidade e importância, educar, motivar e supervisionar.
- * Caso seja constatadas resistências poderão ser aplicadas medidas disciplinares:

- * ADVERTÊNCIAS VERBAL E ESCRITA
- * SUSPENSÃO
- * DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.

OBSERVAÇÕES: 1.) Constatado que os funcionários não utilizam os Equipamentos de Proteção Individual, a fiscalização poderá multar a empresa.

2.) Empresas que utilizam Serviços de Terceiros devem exigir dos prestadores, o uso dos equipamento de segurança cabíveis. Esta obrigação poderá ser explicitada no contrato.

3.) Após o desligamento do funcionário, a ficha de controle de entrega de EPI'S deverá ser guardada juntamente com o prontuário do funcionário, visando a comprovação da entrega/treinamento/uso dos mesmos em eventuais reclamações trabalhistas.

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

<i>NOME DA EMPRESA</i>	
Nome do funcionário:	Data de admissão:
Cargo:	Cadastro:
Setor:	Outras observações:

Termo de responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I. que firmam a Empresa e o Empregado acima qualificado, por mútuo consentimento, mediante a entrega do E.P.I. discriminado no verso do presente instrumento, neste ato, estabelecendo que:

- 1.) O Empregado declara haver sido submetido a treinamento específico de orientação quanto à necessidade de correta utilização do E.P.I., comprometendo-se a utilizá-lo apenas para a finalidade a que se destina, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;
- 2.) O empregado deverá comunicar à Empresa qualquer alteração que torne o E.P.I. impróprio para uso;
- 3.) O empregado declara estar ciente de que o E.P.I. a ele confiado é de propriedade da Empresa, comprometendo-se a devolvê-lo, em caso de demissão, transferência ou promoção para cargos em que sua utilização se torne desnecessária;
- 4.) O Empregado autoriza a Empresa a efetuar em seus vencimentos os descontos correspondentes ao valor do E.P.I., ora entregue em caso de extravio ou dano causado ao mesmo, nos termos do artigo 462 - parágrafo 1º da CLT;
- 5.) De acordo com o disposto do Artigo 158, parágrafo único, letra “b” o empregado declara estar ciente de que a recusa injustificada ao uso do E.P.I. fornecido pela empresa **constitui ato faltoso**, autorizador da despedida por “JUSTA CAUSA”.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do empregado

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

- FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DE USO DOS E.P.I.'S

DESCRIÇÃO DETALHADA DO EPI (somente um EPI por linha)	NÚMERO DO (CA)	DATA DE RECEBIMENTO	DECLARO HAVER RECEBIDO O PRESENTE E.P.I. EM PERFEITAS CONDIÇÕES	DATA DE DEVOLUÇÃO

B - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES EM RELAÇÃO AOS EPI'S - LEGISLAÇÃO

De acordo com a 6.6 da Norma Regulamentadora – NR 6 “EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI” da Portaria 3214 do MTE:

Os itens 6.6.1. e 6.7.1. da NR-06, prescrevem que:

“Obriga-se o empregador, quanto ao EPI, a:

- a) Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- b) Exigir seu uso;
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) Comunicar ao MTA qualquer irregularidade observada no EPI.

“Obriga-se o empregado, quanto ao EPI, a:

- a) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI'S, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutralizam o agente insalubre existente:

15.4 “A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo”.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

15.4.1. “A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

O EPI, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser colocado à venda, comercializado ou utilizado, quando possuir o **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA**, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, atendido o dispositivo no subitem 6.9.1. (item 6.2 da Norma Regulamentadora NR-06).

OBS: Na compra dos EPI'S a empresa deverá solicitar cópias do **C.A. (Certificado de Aprovação)**, **C.R.F. (Certificado de Registro do Fabricante)** e **C.R.I. (Certificado de Registro do Importador)** de cada equipamento adquirido.

Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importador, e o número do **C.A.** (item 6.9.3. da Norma Regulamentadora NR-06).

XX - CONCLUSÃO

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na Empresa por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises.

O PPRA só será verdadeiro se as suas ações aqui sugeridas forem implantadas, avaliando constantemente sua eficácia visando sempre o objetivo maior que é a segurança e integridade física do trabalhador.

O Programa de Prevenção de Prevenção de Riscos ambientais – PPRA foi digitado em 37 (trinta e sete) páginas, datado e assinado na última folha.

XXI - ENCERRAMENTO

1. LOCAL E DATA

Paranavaí-PR, Setembro de 2017.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS MEDIÇÕES AMBIENTAIS

LARISSA RICARDO FIGUEIRA

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE 0018620/PR

4. RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELA EXECUÇÃO DO PPRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ- CAMPUS PARANAÍ